



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 019/2022-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Edital n.º 016/2021-CSMP, que inaugurou concurso de remoção para a Promotoria de Justiça de Jutuí, pelo critério de merecimento;

CONSIDERANDO a questão de ordem suscitada pela Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Silvia Abdala Tuma, argumentando que as peculiaridades da Comarca de Coari exigem que, no interesse público e na conveniência da Administração, o supracitado certame seja suspenso, sem prejuízo aos demais editais, até a normalização da situação com a realização de concurso público para ingresso na carreira ministerial, tendo em vista que com a remoção para Promotoria de Justiça de Jutuí a Comarca de Coari ficaria desguarnecida de Promotor de Justiça;

CONSIDERANDO a divergência manifestada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça e Presidente do c. CSMP, Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, fundamentado no cumprimento das normas que impõem a publicação dos editais de remoção (Art. 93, VIII-A; e II, a c/c 129 § 4.º, todos da CR/88 c/c o art. 261 Lei Complementar n.º 011/1993 e art. 44 do Regimento Interno do c. CSMP), bem como no direito dos membros à remoção voluntária;

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira, Dra. Neyde Regina Demósthene Trindade, acompanhando a questão de ordem proposta, mas com a sugestão de que o Procurador-Geral de Justiça junte aos autos informações acerca das providências tomadas para a solução da questão a fim de que o colegiado faça a indicação à remoção para a Promotoria de Justiça da Comarca de Jutuí;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, por maioria dos votantes, em sessão ordinária, realizada em 11 de março de 2022, por videoconferência;

RESOLVE:

ACOLHER a questão de ordem suscitada pela douta Corregedoria-Geral e **SUSPENDER**, sem prejuízo dos editais subsequentes, o concurso de remoção para Promotoria de Justiça da Comarca de Jutai, inaugurado pelo Edital de Inscrição n.º 016/2021-CSMP.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 11 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente do c. CSMP

SILVIA ABDALA TUMA
Membro e Corregedora-Geral

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro

NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
Membro e Secretária do c. CSMP

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
Membro